

Lei nº 399/96

de 24 de Abril de 1996.

Ilário Paschoal, Prefeito municipal de
Vercinas, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:
faz saber que a Câmara municipal

March 30

aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a reajustar os salários dos servidores municipais, C.T. e Inativos em 10% (Dez por cento).

Artigo 2.º - Esta lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1.º de abril de 1996.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teixeira, 24 de Abril de 1996.

~~Antonio~~
Plínio Vasconcelos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

~~Antônio~~
Sílvia de Sátima Xavier Gomes
Secretária.